

A MAQUILA NO PARAGUAI: Modelo Produtivo e de Integração

Thaís Camila Domingues de Souza

Graduanda em Ciências Contábeis,
Faculdades Integradas de Três Lagoas – FITL/AEMS

Raquel Prediger Anjos

Doutoranda em Desenvolvimento Local pela UCDB; Mestre em Contabilidade – UFPR
Docente das Faculdades Integradas de Três Lagoas – FITL/AEMS

RESUMO

O trabalho tem como tema a maquila no Paraguai e busca abordar ela realmente se apresenta como uma alternativa para integração do Paraguai com a economia mundial e regional e ainda é capaz de contribuir para o desenvolvimento econômico e social da nação em questão, ou simplesmente se revela como um modelo produtivo voltado ao interesse econômico? Assim o objetivo da pesquisa volta-se para a verificação da maquila paraguaia como uma alternativa à integração do país à economia mundial e regional, que contribui para o desenvolvimento econômico e social do país, ou se atende apenas um modelo de produção inclinado ao interesse econômico. O Paraguai vem atraindo investidores do mundo todo graças a seu regime propiciado pela “Lei de Maquila” que desburocratiza e reduz impostos. Através desse regime as indústrias se instalam e mantêm com maior facilidade, além de mão de obra mais baratas e fornecimento de energia mais acessível. O trabalho foi feito com base em pesquisa bibliográfica. Por fim, se concluiu que a maquila paraguaia embora tenha um forte interesse econômico não deixa de contribuir para que o país tenha a possibilidade de estreitar suas relações políticas e econômicas.

PALAVRAS-CHAVES: maquila; Paraguai; economia; industrialização; benefícios.

1 INTRODUÇÃO

As empresas nos dias atuais têm como objetivo um lucro o maior possível. Assim, locais com mão de obra barata, que ofereçam incentivos fiscais, em que a legislação trabalhista seja mais branda, acabam por ser foco para com as empresas.

O processo produtivo das maquiladoras apresenta realidade em que ocorre a fragmentação da produção de forma que elas instalam determinada filial em um território específico para onde remetem matéria-prima (peças e componentes), por exemplo, e quando acabados os produtos os reenviam de volta para o país de origem ou para outros mercados em que normalmente os produtos sejam mais competitivos.

O modelo da maquila, possui suas peculiaridades, faz parte do processo de globalização. Essa realidade, em parte, foi a responsável pelo processo da globalização que se trata de um processo de integração mundial amplo que envolve áreas como a econômica, finanças, política, cultural, dentre outras (BASSI, 1997).

Isso demonstra que as maquiladoras são empresas que importam peças e componentes de suas matrizes estrangeiras para que os produtos sejam finalizados em outro país e depois de manufaturados, sejam exportados para o país de origem da corporação ou para outras nações em que o produto tenha mercado.

No Paraguai, as empresas maquiladoras têm encontrado mão-de-obra barata, energia a custos baixos impostos, encargos trabalhistas reduzidos e ainda uma legislação trabalhista flexível. Isso permite a elas obter uma margem de lucro maior caso a produção fosse mantidas em suas matrizes.

Como o foco das maquiladoras é a lucratividade, muitos que entendem que esse tipo de processo produtivo que se volta exclusivamente para um modelo de integração competitiva não pode ser visto com bons olhos, tendo em vista que só traz benefícios para as organizações que se favorecem da exploração do mercado do trabalho e da angústia dos Estados buscarem o desenvolvimento industrial a qualquer custo (GILPIN, 1987). Mas, será que a maquila paraguaia realmente se apresenta como uma alternativa para integração do Paraguai na economia mundial e regional e ainda é capaz de contribuir para o desenvolvimento econômico e social, ou simplesmente é um modelo produtivo voltado ao interesse econômico?

2 OBJETIVOS

O trabalho tem como tema a maquila no Paraguai e busca abordar se realmente se apresenta como uma alternativa para integração do Paraguai com a economia mundial e regional e ainda é capaz de contribuir para o desenvolvimento econômico e social da nação em questão, ou simplesmente se revela como um modelo produtivo voltado ao interesse econômico? Assim o objetivo da pesquisa volta-se para a verificação da maquila paraguaia como uma alternativa à integração do país à economia mundial e regional, que contribui para o desenvolvimento econômico e social do país, ou se atende apenas um modelo de produção inclinado ao interesse econômico.

3 MATERIAL E MÉTODOS

Com o intuito de identificar a melhor resposta para tal questão o estudo se ocupará com a análise da realidade que atualmente envolva tal nação atualmente é

alvo direto das empresas maquiladoras justamente em razão de sua localização privilegiada. O trabalho será conduzido com base em pesquisa bibliográfica, lembrando ainda que a delimitação temporal da pesquisa envolve o período entre os anos de 1997-2017, pois foi criada a Lei 1.064/97 chamada Lei Maquila promulgada pelo Decreto 9.585 /2000, no Paraguai.

Na mesma linha foram alvos de análise inúmeros artigos científicos nacionais e internacionais. Boa parte dos artigos analisados foi publicada em revistas ou em sítios virtuais.

4 CONHECENDO A LEI MAQUILA

Grandes marcas para se manterem competitivas em seus mercados buscam reduções de custos nos seus processos de produção. O Paraguai surge como opção de estratégia para atrair empresas de todo o mundo para produzirem em seu território. O regime de atração de investimentos no Paraguai que permite uma empresa estrangeira instalar no país, ou subcontratar empresas paraguaias, para processar bens e serviços e depois reexportá-los com o conseqüente valor agregado.

Para constituir empresa no Paraguai não existe valor mínimo e nem limites de capital que pode ser misto, estrangeiro e nacional. Também não existem restrições quanto à atividade a ser desenvolvida. As empresas instaladas no Paraguai devem se encaixar em um dos tipos de sociedade permitido no país. O regime de maquila está isento de qualquer imposto ou taxa que incida sobre o processo de importação de matérias primas e insumos, suprimentos e bens de capital, fabricação dos produtos, até a exportação.

A Lei 1.064/97 chamada Lei Maquila promulgada pelo Decreto 9.585 /2000 no Paraguai, tem como órgão executor e regulador das indústrias maquiladoras, o Conselho Nacional das Indústrias Maquiladoras e Exportadoras (CNIME), pertencente ao Ministério de Indústria e Comércio do país e age em junto com o Tratado do Mercosul, com intuito desenvolvimento regional, com o objetivo principal de atrair investidores, principalmente regionais, para manufaturar seus produtos no Paraguai.

A Lei 1.064/97 prevê que empresas brasileiras se instalem em território paraguaio e utilize mão de obra paraguaia que representa 50% a menos de custo no

valor final da folha de pagamento, além de um imposto único (IVA) de 1%, desde que 90% do produto acabado volte para o Brasil em até 2 anos.

O Projeto Maquila é destinado exclusivamente a empreendedores industriais do exterior que queiram instalar suas filiais no país. O principal objetivo do governo é a geração de emprego e renda no território paraguaio pelo tratamento tributário diferenciado. Empreendedores são seduzidos pela existência de energia abundante e barata, carga tributária baixa e mão de obra disponível:

Atenção, investidores brasileiros! O Paraguai é a bola da vez. Uma missão formada por mais de 170 empresários brasileiros cansados da pesada carga tributária, dos encargos trabalhistas e da burocracia brasileira, desembarcam em Assunção para ver como funciona, na prática, o sistema paraguaio de “maquila” industrial e conhecer os incentivos. Saíram maravilhados. A carga tributária paraguaia é baixa; os encargos trabalhistas centenas de vezes menores e, na hora da exportação, o imposto pago pelo produto manufaturado é de 1%. Os empresários voltaram para o Brasil encantados com as vantagens competitivas do Paraguai com energia abundante e barata, carga tributária lá embaixo e mão de obra disponível [...] (A GAZETA DO IGUAÇU, 24 fev. 2014, p. A2).

Conforme já mencionado, dentre os benefícios amplamente divulgados pelo governo paraguaio está o imposto único de 1% aplicado sobre a fatura de exportação, isenta de qualquer tributo ou taxa alfandegária, isenção da carga tributária para importação de qualquer país seja de maquinário ou de matéria-prima; mão de obra, locação e energia baratas.

Os valores agregados intra zona devem alcançar 40% do produto importado para obter os certificados de origem. No caso da exportação para o Brasil, havendo o certificado, o produto poderá ser importado com isenção do imposto em função do acordo do MERCOSUL.

O Projeto Maquila possui algumas regras, por exemplo, a mesma quantidade de matéria prima importada deverá ser transformada e exportada. Outra regra importante é que apenas 10% da produção podem ser vendidas no mercado interno após um ano que a indústria foi estabelecida no país. Dentre algumas indústrias brasileiras e de outros países instalados no Paraguai incluem-se Adidas, Kappa, Penalty, Riachuelo, Tigre, Estrela e Zara.

4.1 Aposta Produtiva no Paraguai

O desenvolvimento econômico industrial paraguaio se apresentava de forma tímida, e apenas para atender a demanda interna. O país não possui uma logística

adequada para a instalação de indústrias, como saída para o mar por exemplo. Isso limita a possibilidade de instalação de empresas que teriam dificuldades para escoar a produção. Contudo, a partir da década de 1990, através de incentivos fiscais, a realidade industrial do Paraguai começa a se alterar e indica que o país começa a dar seus primeiros passos. O desenvolvimento dos países do MERCOSUL nos últimos tempos só começou a ganhar espaço quando os Estados abriram a possibilidade de inserção na realidade econômica local do capital estrangeiro e passaram a investir em setores estratégicos, como infraestrutura (GONZÁLEZ, 2014).

No Paraguai, essa realidade ganhou força a partir da edição da Lei nº 1.064/97 chamada Lei de Maquila, que fora promulgada pelo Decreto 9.585/2000, a qual “age em compasso com o Tratado do MERCOSUL, numa perspectiva de fomento ao desenvolvimento regional” (COPETTI NETO; SOUSA, 2016, p. 1).

A maquila paraguaia atrai investidores para o país porque apresenta um regime tributário simples e competitivo, aliado ao fato da mão-de-obra local ter custo baixo, além dos encargos relacionados aos trabalhadores serem inferiores aos praticados em outros países, como no Brasil (TREPOWSKI; MARTÍNEZ; ROMERO, 2014, p. 6).

Copetti Neto e Sousa (2016, p. 1), ao tratar da maquila paraguaia, destacam que a eficiência dos benefícios econômicos estabelecidos pela Lei n. 1.064/97, denominada de Lei de Maquila, de modo geral envolvem a redução do custo de produção das indústrias que transferem parcela ou toda operação da industrialização para a maquiladora paraguaia.

De acordo com Copetti Neto e Sousa (2016, p. 1), não se pode deixar de expor que além dos incentivos fiscais, “o Paraguai, por conta de seu superávit energético, tem o custo da energia em média 70% mais baixo que o Brasil”. Os gastos com a mão-de-obra são menores que outros países, Copetti Neto e Sousa (2016, p. 1), destacam que no caso paraguaio “o único imposto que incide sobre a folha de pagamento é o ISS de 16,6%”.

O investimento em empresa maquiladora no Paraguai é favorecido pelo fato de que “o Paraguai é signatário do Sistema Geral de Preferências (SGP) que consiste em isenção parcial ou total dos impostos de produtos comercializados, que vem alavancando as transações comerciais entre o Paraguai, Europa e os EUA, promovendo a mundialização dos produtos industrializados com a certificação

maquila” (COPETTI NETO; SOUSA, 2016, p. 1).

Todas essas situações revelam que a maquila no Paraguai tem mostrado como uma integração produtiva por parte de tal país que pretende com tal política promover o desenvolvimento industrial local. Essa realidade tem contribuído também para que o Paraguai aumente suas relações com outros países não só na esfera econômica, mas política, cultural e tecnológica e outras mais.

A maquila tem permitido ao país ser visto como uma nação que pode receber investimentos empresariais de vários naipes. E tanto isso é verdade que na atualidade há investimentos americanos, chineses, brasileiros além de outros países que investido cifras elevadas na maquila paraguaia que tem revelado um desenvolvimento relevante.

5 ABERTURA DE MERCADO PARAGUAIO

A abertura do mercado do Paraguai era necessária porque até então havia uma mudança das características estruturais da economia, ausência de uma política industrial, elevada taxa de subemprego e restringida cobertura de proteção social, uma economia fundada no segmento agroexportador e na economia informal, que eram demandantes de reduzida mão-de-obra e com poucas e limitadas interconexões com o resto da estrutura produtiva (MASI; DÍAZ, 2012 apud CÉSAR, 2016).

O Paraguai reescreveu as regras para a indústria em 1997, oferecendo incentivos às empresas estrangeiras dispostas instalar as maquilas para o mercado mundial. Os investidores recusaram-se no início, dada a persistente inclinação do país para a turbulência política. Na atualidade, esse problema parece que foi superado para tal nação que, se revela mais equilibrada politicamente.

A principal relação que estabeleceu o Paraguai com seus parceiros do MERCOSUL foi com o Brasil. Espósito Neto e De Paula (2014 apud César, 2016, p. 25) sobre essa realidade bem assinalam que o aprofundamento registrado na cooperação bilateral entre 2006 e 2007 entre tais países revela que eles:

[...] assinaram dezenas de acordos de cooperação técnica para o desenvolvimento. Os principais projetos concentraram-se no fortalecimento das capacidades paraguaias em agricultura empresarial e familiar– Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA) –, biocombustíveis, educação técnica – Serviço Nacional de Aprendizagem

Industrial (SENAI) –, administração pública– Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) – e questões fundiárias– Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA). No campo da educação, foi ampliada a cooperação nos seus variados níveis, desde a educação básica até a pós-graduação. O Paraguai passou a ser o país latino-americano com o maior número de estudantes bolsistas de graduação em universidades brasileiras (IPEA, 2013). A criação de universidades estaduais e federais na região de fronteira integrou uma das partes mais visíveis desse esforço.

Os acordos revelam que a maquila no Paraguai traz resultados além da integração competitiva e avança para a integração clássica. Por isso que mais uma se destaca que a maquila paraguaia revela-se como uma importante alternativa à integração do país a economia mundial e regional, contribuindo sobremaneira para o desenvolvimento econômico e social local, apesar de ser um modelo de produção inclinado essencialmente ao interesse econômico.

5.1 Objetivos da Maquila

O cenário econômico internacional tem sido afetado por inúmeras crises nos últimos tempos. Isso para as empresas tem se tornado uma barreira não só ao seu crescimento, mas também a permanência das mesmas no mercado.

Em função disso tudo, elas estão atentas às oportunidades de incremento da produtividade e redução dos custos de produção.

As maquiladoras se instalam porque percebem as seguintes situações: competitividade dos salários que são baixos; qualidade da mão-de-obra que possibilitou aumento produtividade; custos de transporte reduzido; baixo coeficiente de apropriação da propriedade intelectual; estabilidade política do país; fragilidade sindical e realidade fiscal favorável (HINOJOSA; SAMPAYO, 2007).

Com a criação da maquila pretendeu o Paraguai buscar o seu desenvolvimento econômico e social, bem como garantir a sua inserção junto ao mercado internacional (COPETTI NETO; SOUSA, 2016). Muitos ainda desconfiam da capacidade desse modelo de processo produtivo, pois entendem que a maquila seja um modelo produtivo explorador, que pouco ou nada contribuir para os países de sua instalação.

Como já destacado no estudo para esse modelo pouco acrescenta a realidade econômica e social, tendo em vista que se trata de um projeto que beneficia somente as EMNs que conseguem através dele aumentar seus lucros através de uma realidade fiscal proveitosa para elas e prejudicial para as nações,

sem falar na exploração da mão-de-obra local (MORENO; TORRES; VARGAS, 2015). Na verdade, tais conclusões são delicadas, pois as empresas participam ativamente do recolhimento de tributos e ofertam emprego a população. Pensando nessa situação é que o Paraguai passou a incentivar a maquila para instalação em seu território. Havia uma necessidade do Paraguai em buscar o seu desenvolvimento industrial que devido à extrema atenção ao negócio agroexportador que parou no tempo. Mas, não bastava se criar a maquila, era preciso garantir a estabilidade e continuação do projeto com segurança jurídica capaz de transmitir confiança no mesmo. E isso foi garantido pelo governo Paraguaio que através de normas legais que deu a necessária sustentação em seu território

Muitas empresas investem no Paraguai porque lá encontram a possibilidade de redução significativa dos custos de produção, pois como já destacado no trabalho, a mão-de-obra é barata, a energia também custos reduzidos, sem falar na questão tributária e fiscal que também são muito favoráveis.

São empresas de vários países que atuam em variados setores da economia e que revelam a multiplicidade dos investimentos que o país vem recebendo ao longo dos últimos anos. São investimentos que tem contribuído diretamente para o aumento das exportações de tal nação que assim tem conseguido ampliar o rol de produtos que são exportados para outros países, permitindo aos poucos que o Paraguai abandone o seu modelo econômico de concentração no setor primário (MACIEL; RICARDO, 2017). Assim, se verifica que a maquila no Paraguai é algo que cada vez mais vem ganhando espaço junto à economia desse país, e alterando a sua realidade econômica e social. As empresas maquiladoras que hoje têm contribuído para que a economia, através sua abertura comercial e criação de um regime especial tributário começou a alterar a sua realidade econômico-social. Embora existam críticas a esse modelo produtivo, é certo que tais organizações contribuem para superação dos problemas sociais dos países.

Elas geram emprego e renda, só esse fato já seria algo importante que deveria ser considerado. Mas, não se pode esquecer que mesmo que de modo indireto as empresas maquiladoras têm sido responsáveis por acelerar e desenvolver o processo de industrialização.

6 CRÍTICAS x METAS

Nos dias atuais, há inúmeras críticas ao modelo das empresas maquiladoras, pois seriam elas, empresas que exploram a mão-de-obra de barata que encontram nos países que se instalam. Com o uso da força de trabalho que revela custos menores as empresas maquiladoras conseguem maximizar seus lucros o que é o maior objetivo das mesmas.

Para alguns, os empregos gerados seriam subempregos, pois os salários são baixos e normalmente são postos de trabalho de alta rotatividade, trata-se de uma ocupação temporária. Além disso, o problema afeta mais fortemente as mulheres e os jovens nas zonas rurais. O respeito a equidade de gênero, mostra grandes lacunas de trabalho entre homens e mulheres (MACIEL; RICARDO, 2017).

Para atingir a meta de crescer com inclusão social, um eixo central das políticas do Paraguai deverá ser na criação de melhores postos de trabalho. Além disso, a partir de um ponto de vista macroeconômico, a incorporação de mais pessoas para o mercado de trabalho é uma das principais fontes de crescimento econômico e redução da pobreza.

Da mesma forma, a força de trabalho no Paraguai mostra um baixo nível de qualificação. Atuando também como uma restrição ao crescimento. Aparentemente, a carência de instituições não estaria oferecendo qualidade na formação profissional que o setor produtivo requer. Conseqüentemente, um grande número de empresas identifica formação de trabalhadores inadequados como o maior obstáculo para as suas operações (MACIEL; RICARDO, 2017).

As opções de reforma devem ser dirigidas a promover a criação de melhores empregos e, com eles, o crescimento e equidade. Para isso é necessário para atingir os seguintes objetivos: melhorar a qualidade dos sistemas de formação para o trabalho; aumentar a seguridade social; fortalecimento das instituições na implementação de políticas laborais.

A maquila no Paraguai não pode ser vista como algo prejudicial aos interesses do país e da população local. Ela é capaz de contribuir com a geração de empregos e renda para os trabalhadores, qualificação da mão-de-obra local, abandonando o modelo tradicional de exportação, sem falar no aumento das receitas do Estado e interação do país a realidade econômica mundial.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como demonstrado, além de contribuir para a geração de empregos, a indústria maquiladora do Paraguai tem auxiliado no processo de qualificação profissional local que se sabe antes de sua presença no país se mostrava desqualificada e largamente ociosa em razão da ausência de vagas de trabalho.

O modelo das maquilas até pode não ser o mais ideal, porém, em momento em que o mercado global revela cada vez mais desafiador e competitivo, parece que desprezar-se totalmente o modelo das maquiladoras não parece ser a decisão mais correta. O Paraguai criou no ano de 1997 uma lei (Lei n. 1.064) de incentivo as indústrias maquiladoras que foi regulamentada pelo Decreto 9.585/2000. Tal Lei concedeu alguns privilégios às indústrias maquiladoras que viessem a se instalar no país, tais como impostos reduzidos, energia a custo baixo, verbas trabalhistas mínimas e ainda uma legislação trabalhista já flexibilizada que reduz ainda mais os custos com a produção.

Essa lei tem feito com o que o Paraguai passe a fazer parte do cenário local de investimentos algo que não ocorria no país, que até pouco tempo era simplesmente uma economia focada no campo, com poucas expectativas de desenvolvimento industrial o que refletia na situação social desfavorável à população que em grande parte vivia na linha da pobreza, sem expectativas de mudanças a curto e longo prazo.

O intercâmbio econômico tem feito que o Paraguai passe ter uma integração com outras nações, especialmente, com aquelas que possuem investimentos diretos nas maquiladoras. Essa aproximação mostra que a integração competitiva idealizada pela indústria maquiladora que é o centro dos investimentos no país atualmente.

Antes um país sem muitas expectativas passa agora a fazer parte do cenário internacional e local, abrindo espaço o Mundo. Imagine um país sem portos, sem acesso ao mar. Isso, a princípio, revelar-se-ia como um grande obstáculo para o desenvolvimento de um país.

Apesar das críticas às empresas maquiladoras do Paraguai, elas geram empregos e geram renda à população, também são responsáveis pelo avanço das receitas públicas do Paraguai, e dispendo de maiores volumes financeiros abre-se a possibilidade do governo poder investir mais em qualidade de vida da população.

Em resumo, então se pode concluir que realmente a maquila paraguaia se apresenta como um verdadeiro modelo de integração competitiva, que abre a possibilidade para que o Paraguai venha a manter relações econômicas, políticas com outros países, além de contribuir para o desenvolvimento industrial, e para nova realidade social para a população local.

REFERÊNCIAS

- BASSI, E. Globalização de negócios. São Paulo: Cultura editores associados, 1997.
- CÉSAR, G. R. de C. Integração Produtiva Paraguai - Brasil: novos passos no relacionamento bilateral. 2016 Boletim de Economia e Política Internacional, v. 22, p. 19-32, 2016.
- COPETTI NETO, A.; SOUZA, J. C. Lei de Maquila: uma alternativa ao desenvolvimento regional. Santa Maria, RS: Emporio do Direito, 2016.
- ESPÓSITO NETO, T.; DE PAULA, O. F. Um balanço das relações brasileiro-paraguaias nos governos Lula/Dilma (2003-2012). In: TALLER PARAGUAY DESDE LAS CIENCIAS SOCIALES, 7., 2014, Ciudad del Este. Anales... Ciudad del Este: Universidad Nacional del Este, 2014.
- GILPIN, R.; GILPIN, J. M. The Political Economy of International Relations. Princeton University Press, 1987. JSTOR, www.jstor.org/stable/j.ctt19wcct3.
- GILPIN, R. Global Political Economy: Understanding the International Economic Order. New Jersey: Princeton University Press, 2001.
- GONZÁLEZ, S. A. G. La inversión y su incidencia en el crecimiento económico, la producción y el empleo del Mercosur. Pontificia Quito: Universidad Católica del Ecuador, 2014.
- HINOJOSA, N. G.; SAMPAYO, I. R. La industria Maquiladora de Exportación: Un Modelo de Demanda de Empleo para la Región Centro de México, periodo 1990-2003. 2007. 204 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Economia, Instituto de Ciencias Economico Administrativas, Universidad Autónoma del Estado de Hidalgo, Pachuca de Soto, 2007. Disponível em [http://dgsa.uaeh.edu.mx:8080/bibliotecadigital/bitstream/handle/231104/460/Laindustria maquiladora de exportacion.pdf?sequence=1](http://dgsa.uaeh.edu.mx:8080/bibliotecadigital/bitstream/handle/231104/460/Laindustria%20maquiladora%20de%20exportacion.pdf?sequence=1)>. Acesso em 20 jun. 2018.
- MACIEL, R. E. A. A Maquila no Paraguai: modelo produtivo e de integração no início do século XXI. 2017. 109 p. Dissertação de Mestrado (Pós-Graduação em Integração Contemporânea da América Latina) - Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, 2017.

MASI, F.; DÍAZ, F. R. Lineamientos para una estrategia de crecimiento económico inclusivo. Asunción: Cadep, 2012. (Nota de Política, n. 3).

MASI, F. El Caso Paraguayo. In: CHUDNOSVSKY, Daniel; LOPEZ, Andrés. El boom de inversión extranjera directa en el MERCOSUR. Buenos Aires: Red Mercosur, 2001. Cap. 4. p. 209-253. Disponível em <<http://www.redsudamericana.org/integracion-cadenas-valor/el-boom-de-inversion-extranjera-directa-en-el-mercosur>>. Acesso em 09 maio 2018.

MORENO, L. R. M.; TORRES, V. G. L.; VARGAS, M. E. M. Comportamiento de la tasa de rotación laboral en la industria maquiladora en Mexicali, Baja California, 2009- 2013/behavior of labor turnover rate at the maquila industry in Mexicali, Baja California, 2009-2013. Revista Global De Negocios, v. 3, n. 4, p. 11-26, 2015.

PARAGUAI. Decreto n. 9585, de 2000.

PARAGUAI. Decreto. Lei n.1064, de 1997. Lei de Maquila.

TREPOWSKI, E. O.; MARTÍNEZ, C. R.; ROMERO J. B. Cadenas productivas Brasileñas. Invertiendo en Paraguay. Assunción, Paraguay: IPIE, 2014.